



## PORTARIA Nº 238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos da Portaria nº 1.905/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que institui o Sistema de Captação dos Atendimentos (SCA) do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação (SISRCA), no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os § 1º e § 2º do art. 2º da Portaria nº 1.905/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 9 de setembro de 2013, seção I, página 58, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º Durante 4 (quatro) meses, a partir da competência dezembro de 2013, será possível registrar as AIHs tanto no Sistema de Captação dos Atendimentos do SISRCA quanto no sistema vigente (SISAIH01).

§ 2º A partir da competência abril de 2014, todas as AIHs deverão ser registradas obrigatoriamente no novo sistema." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

## PORTARIA Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o anexo III da Portaria nº 3.411/GM/MS, de 31 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os recursos federais destinados aos Municípios de Içém (SP) e São Sebastião (SP), previstos no anexo III da Portaria nº 3.411/GM/MS, de 31 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ICÉM	13671368000113005	99.100,00	28120019	10301201585810035
SP	SÃO SEBASTIÃO	11817180000113012	91.715,60	28120019	10301201585810035

## PORTARIA Nº 240, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o anexo da Portaria nº 3.146/GM/MS, de 19 de dezembro de 2013, o anexo da Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, o anexo da Portaria nº 3.180/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, o anexo da Portaria nº 3.181/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, o anexo da Portaria nº 3.294/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, e o anexo da Portaria nº 3.295, de 26 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.146/GM/MS, de 19 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.180/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.181/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo IV a esta Portaria.

Art. 5º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.294/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo V a esta Portaria.

Art. 6º Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no anexo da Portaria nº 3.295/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo VI a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

## ANEXO I

ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS	11659.171000/1130-03	474.000,00	10.302.2015.12L4.0001
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS	11659.171000/1130-34	676.650,00	10.302.2015.12L4.0001
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	08576.590000/1130-51	593.250,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	18291.351000/1130-04	214.850,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA	11817.068000/1130-13	934.530,00	10.302.2015.12L4.0001
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA	04589.955000/1130-11	589.913,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARA	11750.869000/1130-13	596.000,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO	34626.440000/1130-04	587.893,00	10.302.2015.12L4.0001
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA	11273.170000/1130-92	911.100,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREDERICO WESTPHALEN	11708.221000/1130-06	592.540,01	10.302.2015.12L4.0001
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ ALTA	11565.792000/1130-11	525.079,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO SUL	87530.978000/1130-01	579.680,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATAO	12225.804000/1130-14	440.200,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA	11114.724000/1130-13	303.160,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	11965.112000/1130-14	551.400,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	12143.206000/1130-02	518.540,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO SUL	13824.549000/1130-05	257.928,00	10.302.2015.12L4.0001
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	11315.054000/1130-12	595.000,00	10.302.2015.12L4.0001

## ANEXO II

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	CORUMBÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ	05443.851000/1130-10	592.118,39	10.302.2015.12L4.0001

## ANEXO III

ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE CEARÁ	74031.865000/1130-59	467.438,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	SANTARÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM	17556.659000/1130-06	949.216,00	10.302.2015.12L4.0001
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORA	09358.665000/1130-06	515.110,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	TRAMANDAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAMANDAÍ	10574.385000/1130-06	697.981,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	VENÂNCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENÂNCIO AIRES	11094.183000/1130-15	167.380,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADAMANTINA	13868.910000/1130-08	598.557,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM	13889.813000/1130-16	544.774,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS PAULISTA	11205.603000/1130-06	509.266,90	10.302.2015.12L4.0001
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSVALDO CRUZ	11582.812000/1130-04	590.140,05	10.302.2015.12L4.0001
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS	12218.875000/1130-09	562.000,00	10.302.2015.12L4.0001